



SÃO MARTINHO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Exercício: 2024

Usuário / Matrícula: SILVANI / 993

Data: 08/09/2023

Hora: 10:51:44

Página 1 de 1

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

EVENTO	VALOR PREVISTO 2024
Aumento Permanente da Receita	-60.931,16
Decorrentes de Receitas Tributárias	69.108,35
Decorrente de Transferências Correntes	-130.039,51
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	-62.685,62
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	-123.616,78
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	-123.616,78
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	2.057.436,63
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	1.279.069,95
Relativas a Outras Despesas Correntes	778.366,68
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	SEM MARGEM

Fonte: SEC.DA FAZENDA

Unid. Responsável: Contabilidade

Declaramos para os devidos fins, que a expansão das despesas de caráter continuado para o exercício de 2024, adequar-se-ão as receitas do município, pois, considerando o quadro acima, não há margem para expansão.


JEANCARLO HUNHOFF
PREFEITO


SILVANI T. DOMINGUES
CONTADORA CRC/RS 83.080


RODRIGO WEILLER ZARO
SECRETÁRIO DA FAZENDA E